

Nº PROCESSO IBAMA: 02001.004155/2016-14
SEQ 4817/2017

Belo Horizonte, 26 de julho de 2017

Ao COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede

CEP 70818-900

Brasília/DF

À CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL

A/C: MARCO ANDRÉ GARBELOTTI

Ed. The Union: SMAS, Trecho 3, Lote 1, Guará

CEP 71215-300

Brasília - DF

REF.: ENCAMINHAMENTO DOS INELEGÍVEIS.

Prezado (a) Senhor (a),

A **Fundação Renova ("Fundação")**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021 vem, respeitosamente, apresentar o "DOC 01 – Não Elegíveis", em atendimento ao encaminhamento da 12ª Reunião da CTOS, onde foi solicitado à Fundação Renova que verificasse nos registros do 0800 se há casos de pessoas que foram consideradas inelegíveis e que residem nas novas áreas abrangidas pela Deliberação CIF nº 58/2017.

A **Fundação** mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais que sejam necessárias. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



VIVIANE MENINI
FUNDAÇÃO RENOVA